

Edital nº 08/2014 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

SEGUNDA CHAMADA DOS EGRESSOS DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2014 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2014 NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO OFERTADOS PELO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense) - Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo os classificados em segunda chamada da lista de egressos do exame de classificação 2014 e as datas e procedimentos de matrícula para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2014 nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio ofertados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Exame de Classificação 2013, conforme Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, para ingresso no 1º semestre letivo de 2014 nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio está a cargo da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

2. DOS CLASSIFICADOS EM SEGUNDA CHAMADA

- CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso ¹	Candidato
1008	AC	LUCAS EDUARDO DA SILVA
2545	AC	GABRIEL KOERBER
4907	EPNPPI	YANN HENRIQUE GARCIA GRANDINI JOSÉ
2890	EPNPPI	BRUNA CORREA RAMOS
3690	EPNPPI	JHOEY MACHADO SCHEFFER
946	EPNPPI	TAINARA RAMOS PANSERA
4950	EPNPPI	FERNANDA CRISTINA MATOSO
3796	EPNPPI	NAYARA CAROLINE DHEIN
4516	EPNPPI	ALINA GABRIELE FERNANDES

206	EPNPPI	CAROLINE DO NASCIMENTO
2258	EPNPPI	HENRIQUE BALLOCK
1477	EPNPPI	FERNANDA LENKULKUL
1197	EPNPPI	MARIA EDUARDA DE SOUZA
4461	EPNPPI	KAROLINY FERREIRA
1184	EPNPPI	HELOIZA FIRMO

¹**Forma de ingresso:** AC – Ampla Concorrência; EPNPPI – Escola Pública Não Preto, Pardo ou Indígena

- CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso ¹	Candidato
594	AC	JONE BREZINK NETTO
3517	AC	ERICK GOMES HOSTIN
4247	AC	MARIA FERNANDA
3137	AC	MATHEUS DUARTE DO PRADO
4212	AC	HENRIQUE ZANIN DA SILVA
4971	AC	MARCOS AUGUSTO MICHELS SCHLICKMANN
3581	AC	JOÃO PEDRO BARAUNA
3280	AC	RAFAELI GRESCHECHEM IGNÁCIO
3079	EPNPPI	ANDRÉ GUSTAVO FUCKNER
1049	EPNPPI	EDUARDO CARDOSO SIQUEIRA
1986	EPBRPPI	VINICIUS WILLIAN WESSNER DE JESUS
4947	EPBRNPPI	GUILHERME DEMATTE SCHLICHTING
3588	EPBRNPPI	WELLINGTON FELIPE BERNARDI
5351	EPBRNPPI	ANA PAULA BORCHARDT

¹**Forma de ingresso:** AC – Ampla Concorrência; EPNPPI – Escola Pública Não Preto, Pardo ou Indígena; EPBRPPI – Escola Pública Baixa Renda, Preto, Pardo ou Indígena; EPBRNPPI – Escola Pública Baixa Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena

- CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº inscrição	Forma de ingresso ¹	Candidato
5156	AC	BIANCA CHUFFO VIEIRA
1271	AC	LARA SANTANA NASCIMENTO
2356	AC	ERICH GRÜNFELD FILHO
4082	AC	NAUHANA JULIA BOEBEL ZEMBRANI
2823	AC	LETICIA MANICA FERREIRA GOMES
3200	AC	KETLLYN CRISTINY COSTA DA SILVA
1952	EPNPPI	HYALLE MIRELLA MOURA FREITAS DOS SANTOS

4033	EPNPPI	MARIA LUIZA MARKWARTH DOS SANTOS
3187	EPNPPI	RAFAELA KLAUMANN
5611	EPNPPI	LUIZ EDUARDO MOREIRA
4735	EPBRNPPI	MAIARA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA

Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; EPNPPI – Escola Pública Não Preto, Pardo ou Indígena; EPBRNPPI – Escola Pública Baixa Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena

3. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1. As matrículas de segunda chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2014, para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio do IF Catarinense - Câmpus Araquari, serão efetuadas nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2014, no horário das 8 às 14 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme segue:

CURSO	LOCAL DE MATRÍCULA
Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.
Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.
Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.

3.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

3.3. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, **indispensavelmente** o Ensino Fundamental Completo;

3.4 As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense;

3.5. As matrículas serão efetuadas com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), mediante preenchimento do formulário de matrícula, assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica e deverão estar munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos, conforme consta no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);



f) Tipagem sanguínea e Fator Rh;

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

h) Cartão de Vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96;

i) Carteira de Vacinação com as vacinas em dia;

j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

l) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);

m) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

n) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

o) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" ou 2.8.2 alínea "a" do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea "a" inciso I e 2.8.2 alínea "b" inciso I do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.

4.2 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital, até o total preenchimento das vagas oferecidas.

4.3. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo próximo a ser chamado conforme a lista de classificação.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes

neste Edital e no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, bem como da Organização Didática dos Cursos Técnicos e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense;

5.2. O candidato que atender ao item 2.2 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, deverá comprovar esta condição no ato da matrícula, do contrário, será eliminado deste processo seletivo;

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a matrícula dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação Unificado 2014.

5.4. Caso não sejam preenchidas as vagas previstas pelo Sistema de Ações Afirmativas, as vagas poderão ser remanejadas para os demais candidatos, conforme os critérios constantes nos itens 2.9 e 2.10 do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense.

5.5. Caso o número de matrículas efetivadas por curso seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas no Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral do Câmpus.

5.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

Araquari, 4 de fevereiro de 2014.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.

IF Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá ao disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea “f” do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

